



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Registros Acadêmicos
www.ifrr.edu.br

EDITAL 50/2026 - DERA/DG-CBV/IFRR

2ª CHAMADA PARA MATRÍCULAS REFERENTE AO EDITAL 11/2026- DG-CBV/IFRR - Vestibular (Campus Boa Vista)

O Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, considerando o disposto no EDITAL 11/2026- DG-CBV/IFRR - Vestibular (Campus Boa Vista), torna público a relação de candidatos e CONVOCA para realizarem a matrícula de forma on-line, através do Balcão Digital do Governo Federal – GOV.BR no serviço de "**MATRICULAR-SE EM CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (LICENCIATURA, TECNOLOGIA E BACHARELADO)**".

Observações Importantes:

1. **Avaliação Documental:** Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. Todas as matrículas passarão por uma avaliação documental.
2. **Homologação da Matrícula:** Caso a documentação esteja completa e legível, a homologação da matrícula será efetivada. O candidato receberá uma notificação por e-mail, confirmando a matrícula.
3. **Prazo para Ajustes:** Matrículas realizadas no último dia terão um prazo máximo para ajustes e/ou pendências, 24h do próximo dia útil. Candidatos que não corrigirem a documentação dentro do prazo serão considerados desistentes e perderão a vaga.
4. **Suporte:** Candidatos que tiverem dificuldades em realizar a matrícula online poderão solicitar orientações pelo e-mail do DERA: dera.cbv@ifrr.edu.br. As respostas serão enviadas em dias úteis, durante o horário comercial. A solicitação deve ser feita com, no mínimo, 24h antes do encerramento das matrículas.
5. **Documentação:** No ato da matrícula, o candidato deverá anexar **frente e verso** de cada documento solicitado. É importante anexar corretamente os documentos para evitar transtornos.
6. **Cotas:** Candidatos que concorrem por cotas devem ler atentamente o edital e garantir que todos os documentos estejam anexados corretamente (frente e verso) para a devida comprovação.
7. **Acompanhamento:** Mantenha-se informado sobre o andamento da sua solicitação de pré-matrícula acessando regularmente o Portal do GOV ou verificando seu e-mail.
8. **Período de Matrícula:** Os documentos para matrícula deverão ser encaminhados no período de **24 a 27/07/2026** no link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>

Informamos que, dentre os candidatos convocados por terem sido aprovados dentro do número de vagas ofertadas, alguns **não** realizaram a matrícula no prazo estabelecido ou foram desclassificados, conforme as regras do edital.

Em razão disso, permaneceram vagas não preenchidas, as quais serão destinadas aos candidatos da lista de espera, que passarão a ser convocados respeitando rigorosamente a ordem de classificação e a cota correspondente à vaga remanescente, nos termos do edital vigente.

As convocações ocorrem conforme a disponibilidade das vagas e a observância dos critérios previstos no certame.

Para garantir que todas as etapas sejam cumpridas adequadamente, leia atentamente o edital e siga todas as orientações fornecidas.

ATENÇÃO:

A legislação impede que uma mesma pessoa ocupe, como estudante, duas ou mais vagas simultaneamente em cursos de graduação em instituições públicas. A matrícula simultânea em instituições públicas de ensino superior é proibida pela Lei nº 12.089.

- Caso o estudante seja aprovado em um novo processo seletivo e já possua vínculo ativo com outra instituição pública, ele é obrigado a escolher qual vaga deseja manter;
- Se o aluno não comparecer ou não se manifestar, a matrícula mais recente poderá ser cancelada (ou a instituição tomará as medidas para a desvinculação).

Documentos comum a todos os candidatos

Observação: Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão original e não de cópia(xerox) digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), com o máximo de 2Mb por arquivo, de acordo com sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

1. Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

2. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_EP e LB_PCD - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista. Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

3. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_Q, LI_PPI e LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

m) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

4. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LI_PPI, LI_Q e LI_EP - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;

b) Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;

- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou

- Certificado de Reservista. Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

5. Classificados para as vagas PCDs - Candidatos com deficiência:

a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;

b) Carteira de Identidade (frente e verso);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);

f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

g) Comprovante de residência atualizado;

h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao

respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

6. Caso o candidato seja menor de 18 anos:

- a) Preencher o nome e parentesco do responsável;
- b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)
- c) Anexar um documento com foto do responsável;
- d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

7. Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE- BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

8. O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

9. O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perca o direito à vaga.

11. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital.

13. Considerações Finais

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do sgc.ifrr.edu.br, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

13.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

13.3 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico dera.cbv@ifrr.edu.br.

COTAS

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o

ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LISTA DE CONVOCADOS

Licenciatura em Educação Física			
Chamada	Lista	Nome	Nº Inscrição
2ª	AC	BRILENE JULIA DA SILVA	097954-3
2ª	AC	CÉLIO FILOMENO DA SILVA	097959-0
2ª	AC	FRANCISCO EDER ESCORCIO FERREIRA	098885-1
2ª	AC	BIANCA FERREIRA PARREIRA	099368-3
2ª	AC	ANA TEREZA DE ALMEIDA VASCONCELOS	098091-5
2ª	AC	ISABELLY ARAUJO LOURETO FORTE	098436-0
2ª	AC	Josiely dos Santos Porto	098932-6
2ª	AC	LUDENBERG VIEIRA SOUSA ROCHA	098970-3
2ª	AC	HANRRY CAIKY NASCIMENTO FARIAS	099446-7
2ª	AC	Jhenyffer Karoline Estevao dos Santos	099233-9
2ª	AC	Ana Letícia Tenório Marques Bezerra	099241-2
2ª	AC	Geovanna dos Santos Nogueira	098673-9
2ª	AC	João Augusto Silva Sobral	099100-5
2ª	AC	KATIUSCIA KELLY ROCHA LIMA	098271-3
2ª	AC	LUIZ FERNANDO PEREIRA MARTINS	099333-2
2ª	AC	Lis Bezerra Furman	098523-2

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento			
Chamada	Lista	Nome	Nº Inscrição
2ª	AC	Charlles Araújo Cavalcante	099292-0
2ª	AC	Heitor Oliveira Pires Menezes	098286-5
2ª	AC	Chrystian Henrique Pinheiro Rocha de Oliveira	098528-0
2ª	AC	Marcos Vinícius Pereira de Araújo	098573-5
2ª	AC	KAYLON THUANN DOS SANTOS MATOS	098181-4
2ª	AC	GARIBALDI SEBASTIAN DA SILVA GUARDA	099295-7
2ª	AC	Wendell Brayan da Silva	099322-2
2ª	AC	George Harisson Melo Figueiredo	099156-0
2ª	AC	Marcos Vinicius Costa Silva	098943-6
2ª	AC	WILLIAM MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	099260-6
2ª	AC	DAVI LUIZ BORGES CALILO	098379-0
2ª	AC	Tauan Pinto Silva	099406-9
2ª	AC	Catarina Almeida de Oliveira	099158-1
2ª	LB_EP	ERONILTON FERREIRA LOPES	099013-2
2ª	LB_PPI	Adriel Nankoo Borges	098334-5
2ª	LB_PPI	Gabriel Mourão Serafim	098690-1

[Assinado Eletronicamente]
Allan Johnny Matos de Mesquita
Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos
Port. nº2656/GAB-REITORIA/IFRR - D.O.U. 17 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Johnny Matos de Mesquita, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV)**, em 23/07/2026 17:56:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445014

Código de Autenticação: 6b6b92ee8f

